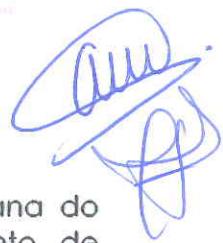




Câmara Municipal de Viana do Castelo

  
**pepal**  
Programa de estágios profissionais  
na Administração Local



## ATA DE CRITÉRIOS

A 11 de Março de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na sequência do despacho de abertura de procedimento de recrutamento e selecção de 15 estagiários profissionais ao abrigo do Programa PEPAL (Programa de Estágios Profissionais na Administração Local) 5º edição, reuniram os membros do Júri para recrutamento e selecção de **02 ESTAGIÁRIOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO SOCIAL E GERONTOLOGICA (RefºE)**, constituída pela Vereadora da área de Acção Social, Dra. Ana Margarida Ferreira da Silva, pela Chefe de Divisão de Acção Social, Dra. Cláudia Margarida Magalhães, e pela Técnica Superior, Dra. Margarida Torres Martins Leite Silva.

Teve a reunião em vista proceder à fixação de critérios de seriação e factores de ponderação dos métodos de selecção e fórmula ponderada de ordenação final, previstos no aviso de recrutamento e selecção dos estágios a concurso.

O Júri deliberou por unanimidade definir o conteúdo funcional inerente ao estágio e o perfil de competências pretendido:

**PRIMEIRO:** Possuir Licenciatura em Educação Social e Gerontológica.

**SEGUNDO:** Definição do Conteúdo funcional / plano de estágio :

Exercício de funções no âmbito da promoção da saúde dos idosos, nomeadamente no apoio e dinamização dos projetos em curso e desenvolvimento de novos projetos e atividades para promoção do envelhecimento ativo. Elaborar e aplicar planos de intervenção no domicílio e outras atividades direcionadas a esta população. Aplicar instrumentos de monitorização e avaliação dos programas e projetos no âmbito do envelhecimento.

Assim, a Comissão deliberou por unanimidade estabelecer, nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de Novembro:

**TERCEIRO:** método de **AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** – método valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula  $AC = (HA + FP + EP)/3$ , observando 3 critérios de avaliação curricular, sendo:

**Critério 1 - Habilidades académicas (HA)** - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

**Critério 2 - Formação Profissional (FP)** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

**Critério 3 - Experiência Profissional (EP)** - considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes ao conteúdo funcional do estágio a concurso que se



Câmara Municipal de Viana do Castelo

encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional, após a obtenção de licenciatura.

*Un.*  
*Paulo*  
*ADS*

**pepa**  
programa estágios profissionais  
na administração fiscal

#### **QUARTO: Definição do método de ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI):**

O método visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do estágio.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente: O método obedece a 4 critérios de entrevista, onde serão apreciados os factores de conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar, capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança, demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; conhecimentos específicos e de motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4).

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR AC = (HA + FP + EP) / 3 - de 0 a 20 valores	
<b>1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
	<b>Pontuação máxima 20 valores</b>
Habilitação de grau exigido na candidatura	16 valores
Habilitação de grau superior ao exigido na candidatura	20 pontos
<b>2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES (Cursos, Acções de Formação, Seminários, Programas) - Pontuação máxima 20 valores</b>	
Sem ações de formação	10 valores
Cada acção de formação de duração < a 35 horas	10 valores + 1 valor cada acção
Cada ação de formação de duração > a 35 horas	10 valores + 2 valores cada acção
Obs. Valoração deste item no máximo de 20 valores, considerando apenas as ações devidamente comprovadas / certificadas por entidades formadoras acreditadas	
<b>3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESCritAS NO CONTEUDO FUNCIONAL</b>	
<b>Pontuação máxima 20 valores</b>	
Inferior a 1 ano de experiência	10 valores
Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência	15 valores
2 anos de experiência ou mais	20 valores





Câmara Municipal de Viana do Castelo

**pepa**  
preparação e estágios profissionais  
para a formação inicial baseada

Escala de 0 a 20 valores : AC = (HA+FP + EP)/ 3

**ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

**Pontuação máxima 20 valores**

A – conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções

B – capacidade de comunicação, sentido responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas

C – Conhecimentos específicos

D - Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4)

Entre 4 e 20  
valores

**ORDENAÇÃO FINAL (valorização numa escala ponderada) OF = AC (40%) + EI (60%)**

**QUINTO:** O Júri deliberou aplicar como critério de desempate, no caso de igualdade de classificações: residência na área do Município de Viana do Castelo, seguindo-se os critérios do nº 2 do artº 35º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The top signature is in black ink and appears to read 'António José da Cunha'. Below it are two signatures in blue ink, which appear to read 'Cláudia Aguiar' and 'Ana Margarida Mendes'. There is also a small blue scribble or mark below the blue signatures.